



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 121/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de dezembro de 2023

Constitui Comissão Eleitoral Local para a eleição dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes, do Conselho Superior (ConSup) do Instituto Federal Baiano, biênio 2023-2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- a Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos Representantes do Conselho Superior do IF Baiano;
- o Ofício Circular OFICIO CIRCULAR 1/2023 - RET-ELEICONSUP/COMISSOES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de novembro de 2023, da Comissão Eleitoral CONSUP 2023-2025;
- o Processo 23328.253067.2023-52;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) relacionados(as) abaixo, Comissão Eleitoral Local, a fim de coordenar e implementar o processo eleitoral de escolha dos representantes Docentes, Técnico-Administrativos em Educação e Discentes, do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Baiano, biênio 2023-2025.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Categoria	Função na Comissão
Juliana Martins da Silva Freitas	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3322986	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Presidente/Membra Titular

Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico-Administrativo em Educação	Membro Titular
Nailane Santos Silva	Discente do Curso Técnico em Agroecologia Integrado	20221BJL04I0040	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente	Membra Titular
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Campus Bom Jesus da Lapa	Docente	Membro Suplente
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Técnico-Administrativo em Educação	Membra Suplente
Gabriel Baliza Bertunes	Discente do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	20221BJL04GT0041	Campus Bom Jesus da Lapa	Discente	Membro Suplente

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Eleitoral (Resolução Resolução 115/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de fevereiro de 2021) e em edital do processo eleitoral a ser emitido pelo Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

II - elaborar de acordo com as normas elencadas no Regulamento Eleitoral / Edital as listas de votantes de cada categoria de sua respectiva unidade e encaminhar as listas à Comissão Eleitoral Geral;

III - atender as solicitações feitas pela Comissão Eleitoral Geral, especificamente emitir parecer sobre os recursos interpostos contra a lista de votantes de sua unidade, e as que porventura não constem no presente Edital.

Parágrafo único. Aos (às) integrantes das comissões eleitorais fica vedada a inscrição como candidatos(as) à eleição para o ConSup.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença dos 03 (três) de seus representantes titulares e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo

permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Concluído o prazo disposto no Art. 7º desta Portaria, esta Comissão se extinguirá automaticamente.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias:

I - PORTARIA 73/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de setembro de 2021;

II - PORTARIA 75/2021 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2021.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 07/12/2023 17:52:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 517666
Verificador: 4086a702e3
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521